



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2095/2018.
De 24 de abril de 2018.

| | |
|-------------------------------------|--|
| Publicação | |
| A Lei Nº <u>2095/18</u> de | |
| <u>24/04/18</u> foi publicado nesta | |
| data. Em <u>24/04/18</u> | |
| Assinatura do Responsável | |

=Altera o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Legislativo Municipal constante do Art. 20, da Lei nº 1.826, de 16 de janeiro de 2014, que consolidou o Plano de Carreira dos Servidores Municipais da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara - RS. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Altera o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do Art. 20, da Lei nº 1.826, de 16 de janeiro de 2014, extinguindo o cargo de "Procurador Jurídico 30h" com padrão de vencimentos "01-06".

Art. 2º - Altera o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do Art. 20, da Lei nº 1.826, de 16 de janeiro de 2014, criando outra vaga para o cargo de "Procurador Jurídico 15h" com padrão de vencimentos "01-04", passando a contar com '02' cargos de "Procurador Jurídico 15h".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de abril de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE - SE

NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

